



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação, que trazemos à vossa apreciação o Projeto de Lei o qual tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a **abrir crédito especial de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais)** para inclusão de dotação orçamentária necessária a aquisição de imóvel referente ao processo de desapropriação nº 5021154-86.2021.8.21.0003.

Assim, na certeza de contar mais uma vez com o apoio dessa Colenda Casa para aprovação do presente projeto de lei, colho a oportunidade para elevar votos de elevada estima e consideração.

Alvorada, 18 de fevereiro de 2022.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS).”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 09 – Departamento de Gestão Administrativa

Função: 0004 – Administração

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa de Governo: 0272 – Melhoria da Infraestrutura Física da Prefeitura Municipal

Projeto/Atividade: 1.421 – Centro Administrativo Municipal

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (00010000) R\$ 1.071.830,13

3.4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis (00010000) R\$ 328.169,87

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial R\$ 1.400.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial em 31/12/2021 no valor de R\$ 1.400.000,00.

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial R\$ 1.400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal